



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 063/2021

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, Nº. 063/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E DO OUTRO, A EMPRESA MENEZES TRANSPORTES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.300/0001-36, com sede à Praça Dom José Thomaz, 222 1º andar, Centro, Tobias Barreto/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. ADILSON DE JESUS SANTOS, brasileiro(a), maior capaz, e a empresa MENEZES TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.081.841/0001-00, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 122, 1º Andar Apto 103, Centro, Serrinha Ba, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. CAIO LÁZARO GALDINO MENEZES portador do R.G. nº 1.303.385.325 SSP/BA e do CPF nº 042.686.575-84, firmam o presente Termo de Re-ratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto inclusão de nova Unidade, Projeto/Atividade e Fonte de Recurso, no sentido de retificar a classificação orçamentária, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes deste Contrato correrão também por conta das seguintes classificações orçamentárias:

27039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2098 - OUTROS PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL
3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15710000

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

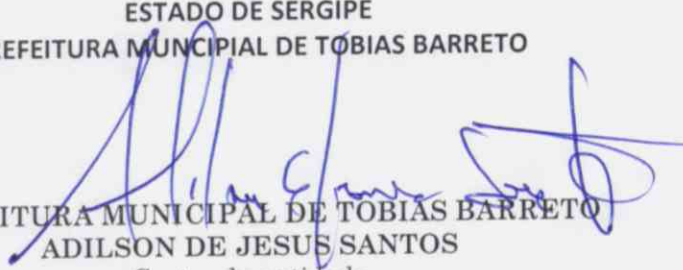
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Tobias Barreto/Se, 23 de fevereiro de 2022.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO




PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
ADILSON DE JESUS SANTOS
Gestor da entidade
Contratante


MENEZES TRANSPORTES EIRELI
CAIO LÁZARO GALDINO MENEZES
Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - Denise de Andrade Aquino

II - Clicia Ramos Petreia